

Anvisa participa da 30ª reunião do Comitê Gestor do IMDRF

Brasil presidirá o fórum e sediará a próxima reunião do Comitê Gestor, em 2027



A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) participa esta semana da 30ª reunião do Comitê Gestor do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), realizada em Singapura.

O encontro reúne autoridades reguladoras de referência internacional para discutir temas estratégicos relacionados à regulação de dispositivos médicos, destacando a convergência regulatória, a cooperação internacional e o desenvolvimento de instrumentos que contribuam para a segurança, a qualidade e o acesso a tecnologias em saúde.

A delegação brasileira é composta por Leandro Pereira, diretor Adjunto da Quarta Diretoria da Anvisa; Vivian Cardoso, gerente-geral da Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde (GGTPS); Fábio Quintino, especialista em Regulação e Vigilância Sanitária; Leidy Anne Teixeira, gerente da Gerência de Inspeção e Fiscalização de Produtos para Saúde (GIPRO); e pelos especialistas da Assessoria de Assuntos Internacionais (AINTe), Augusto Geyer e Thiago Cunha.

A participação da Agência ocorre em um momento de relevância para a atuação internacional do Brasil na área de dispositivos médicos. Em 2027, o Brasil assumirá, pela segunda vez, a presidência do IMDRF, reforçando o protagonismo da Anvisa na construção da agenda internacional de convergência regulatória e cooperação entre autoridades sanitárias.

Durante a atual reunião, além das discussões técnicas e estratégicas do fórum, a Anvisa participa das atividades relacionadas à transição da presidência. Sob a liderança brasileira, a próxima reunião do Comitê Gestor será realizada em março de 2027, no Rio de Janeiro, reunindo representantes das principais autoridades reguladoras de dispositivos médicos do mundo.

A participação reforça o compromisso da Agência com a cooperação internacional e consolida o Brasil como um dos principais atores na construção das políticas regulatórias globais para dispositivos médicos.

A presidência do IMDRF representa uma oportunidade para ampliar a contribuição brasileira no desenvolvimento de referências regulatórias internacionais, promovendo eficiência regulatória, sem comprometer a segurança e a qualidade dos dispositivos médicos.

Anvisa publica cartilha e folder atualizados sobre o uso de fitoterápicos

Os documentos acompanham a publicação das normas de registro de fitoterápicos industrializados, ocorrida em dezembro de 2025

Para usar plantas medicinais é necessário que se conheça a forma correta de preparo para cada planta e qual sua indicação. Deve-se conhecer também a parte dela a ser utilizada e qual a melhor forma de obtenção da formulação, o fitoterápico.

Para orientar a população sobre o correto uso de plantas medicinais e fitoterápicos, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou uma atualização de dois importantes documentos: uma cartilha detalhada sobre a melhor forma de utilizar estes produtos, e um folder que resume as informações para uma leitura mais rápida.

Os documentos esclarecem as diferenças entre plantas medicinais, fitoterápicos, e outros produtos que podem ter origem natural, como suplementos, vitaminas, medicamentos homeopáticos e opoterápicos. Adicionalmente, orientam como diferenciar os produtos autorizados no país de outros

irregulares, os quais podem ter substâncias tóxicas e causar problemas, que vão desde reações mais leves até a morte.

Os documentos atualizados acompanham a publicação das normas de registro de fitoterápicos industrializados, ocorrida em dezembro de 2025, em especial, a [Resolução da Diretoria Colegiada \(RDC\) 1.004/2025](#), a qual simplificou e esclareceu o processo de autorização destes produtos no país.

É importante que cada vez mais estas orientações cheguem à população de modo que possa fazer uma utilização adequada de plantas medicinais e fitoterápicos, obtendo os efeitos esperados, sem os riscos que podem advir do uso incorreto destes produtos.

[A cartilha e folder sobre fitoterápicos podem ser obtidos por meio deste link](#)

Fonte: [Anvisa](#), em 17.09.2026.